



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 075/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=075>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0752020”

Portal de Compras do Governo Federal
Comprasnet
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 15 de Dezembro de 2019
SISAC - Ambiente Produção

CONSULTA ATA DE PREGÃO

- Caso queira fazer a pesquisa pela Uasg clique no botão selecionar.
- Caso seja informado o código da Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

Pregão Eletrônico Presencial

Registro de Preço Equalização por ICMS

UF

Lista de Órgãos

Cód. UASG (Unid. de Compra) ou

Número Pregão (Prezença número e ano. Ex: 102005)

Período de Abertura da Sessão Pública De (dd/mm/aaaa) Até (dd/mm/aaaa)

Acesso Informação

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=075>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 75/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 13:38 horas do dia 24 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 74, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00075/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do Programa FNDE/PROINFÂNCIA - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a



Município de Dois Vizinhos



- 2 -

Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Concluída a fase de lances e respeitado todos os prazos legais, o Pregoeiro adjudica os itens e as empresas a seguir;

ANA CAROLINA ROMERO PACHECO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS PS2 Descrição básica: Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. GARANTIA Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componente.	MASTERBRINK	UN	6,00	500,00	3.000,00
TOTAL							3.000,00
FRANCESCON - PRESENTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total



Município de Dois Vizinhos

- 3 -



1	3	<p>SECADORA DE ROUPAS 10 KG SC</p> <p>Descrição básica: Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICA</p> <p>SGabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmalta do Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação,</p>	MIDEA	UN	2,00	1.598,00	3.196,00
---	---	--	-------	----	------	----------	----------



Município de Dois Vizinhos

- 4 -



	plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
TOTAL						3.196,00

O item 2 ficou fracassado, não obteve proposta cadastrada.

DS

Dois Vizinhos, 25 de junho de 2020

Silvio Alves da Rosa

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 75.2020, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos - PR - Com recursos oriundos do Programa FNDE/PROINFÂNCIA - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 14.127,52 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos), composto por 3 itens, cujo valor unitário não ultrapassa R\$ 80.000,00 .

Dos três itens , o item 2 restou deserto em razão de ausência de propostas, e os demais foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"075020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=075> .

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:



O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12.070/2015 e 16.375/2020, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 29 de junho de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **162/2020**

Processo Licitatório nº: **075/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no município de Dois Vizinhos - PR – com recursos oriundos do Programa FNDE/PROINFÂNCIA - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 213 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 08 de junho de 2020 (fls. 181 a 198), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 09 de junho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Dário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 09 de junho de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 24/06/2020, às 13h38m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 075/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto as proponentes vencedoras conforme segue:



Município de Dois Vizinhos



Fornecedor	Lotes	Itens	Valor Total
Ana Carolina Romero Pacheco - ME	01	1	3.000,00
Francescon Presentes Ltda. - ME	01	3	3.196,00

O item 2 foi declarado **deserto**.

Totalizando a licitação em **R\$ 6.196,00** (seis mil, cento e noventa e seis reais), conforme ata do pregão eletrônico nº 075/2020 de 25 de junho de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 208).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, no dia 29 de junho de 2020.

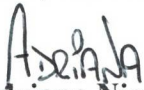
Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 32,74% (trinta e dois vírgula setenta e quatro por cento) do valor máximo estimado para a licitação no edital, descontado o item declarado deserto.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 30 de junho de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR – COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE/PROINFÂNCIA – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 075/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO - ME**, CNPJ nº 31.131.502/0001-85, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e **FRANCESCON PRESENTES LTDA. – ME**, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com o valor total de R\$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **O item 2 ficou deserto.**

Dois Vizinhos, 30 de junho de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 02.07.2020

Página 22

Ed. 2143

Prefeitura Municipal de Dois vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 02/07/2020

Página 17 Edição 6983

DECRETO 16437/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 444.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente, ao crédito suplementar no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

26.782.0003.2039FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA

1950 0000 Recursos Ordinários (Livres)—R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE INTERIOR

26.782.0008.1070ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES

3954 00602 Operações de Crédito Internas—R\$ 300.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS—PESSOAL CIVIL

4600 00967 Bloco de Financ da Proteção Social Esp de Média e Alta—R\$ 18.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS—PESSOAL CIVIL

4830 00934 Bloco de Financ da Proteção Social Básica—SUAS—R\$ 26.000,00

Art. 2º—Os recursos necessários para a cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

26.782.0003.2039FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS—PESSOAL CIVIL

1840 00000 Recursos Ordinários (Livres)—R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

25.752.0016.2075ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4201 00602 Operações de Crédito Internas—R\$ 300.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA

4770 00967 Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Média e Alta—R\$ 18.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4890 00934 Bloco de Financ da Proteção Social Básica—SUAS—R\$ 14.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA

4970 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica—SUAS—R\$ 12.000,00

Art. 3º—O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de vinte e quatro de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton—Prefeito

C26334787

DECRETO Nº 16444/2020

Prorroga o período de suspensão de concessão de férias e licenças aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. - Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a classificação da COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), declarada em 11 de março de 2020; - Considerando as disposições sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, na forma da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços no âmbito da Secretaria de Saúde de Dois Vizinhos. DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de suspensão de concessão de férias e licenças aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, constante no art. 9º do Decreto n.º 16228/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton—Prefeito

C26334789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 074/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com o valor total de R\$ 1.782,46 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 2, 3, 5 e 6 ficaram desertos.

Dois Vizinhos, 30 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

C26334790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR – COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE/PROINFÂNCIA – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 075/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO—ME, CNPJ nº 31.131.502/0001-85, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e FRANCESCO PRESENTES LTDA. – ME, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com o valor total de R\$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 2 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 30 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

C26334790

DELIBERAÇÃO 01/2020

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Dois Vizinhos/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em reunião realizada do dia 10 de janeiro 2020, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal 1413/2008 e nos termos da Lei Federal nº 8069/90—Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução CONANDA 75/2001. DELIBEROU

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Dois Vizinhos/Paraná:

TITULARES

1. José Clair Soares Colares

2. Daniele Cristiane Corrêa

3. Elenita Stopassoli

4. Romildo Pilar Belusso

5. Adilson Rosa

SUPLENTE

1. Juliano Rodas

2. Cleucimara Molon Jubelli

3. Edimar Ribeiro de Lima

4. Cibele Resende da Silva

5. Ana Caroline Conceição da Rosa

6. Eugênio Menegatti

7. Maisa Cristiane Rochemback Ribeiro

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 10 de janeiro de 2020.



Karina da Costa Filipiak

Presidente do CMDCA

Dois Vizinhos

C26334790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP – SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ALIMENTAÇÃO PARA CÃES E GATOS (RAÇÕES) A SEREM UTILIZADOS NO CANIL MUNICIPAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 122/2019 com

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

LEI MUNICIPAL Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2020. ANEXO I

Table with columns: Fund. Legal, Tipo, Mensagem, Valor, etc. Details of Lei Municipal 121, Anexo I.

Summary table for Lei Municipal 121, Anexo I, showing total values for various categories.

LEI MUNICIPAL Nº 122, DE 01 DE JULHO DE 2020. Sumula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no PPA...

Table for Lei Municipal 122, Anexo I, detailing the supplementary credit for program adjustments.

Table for Lei Municipal 123, Anexo I, detailing the supplementary credit for program adjustments.

LEI MUNICIPAL Nº 123, DE 01 DE JULHO DE 2020. Sumula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no PPA...

Table for Lei Municipal 123, Anexo I, detailing the supplementary credit for program adjustments.



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROGRAMA FUNDOPINFÂNCIA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº 002 Casa do Bol Produtos Agropecuários EIRELI - EPP 03.716.644/0001-79. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

valor de R\$ 175.000,00 e de outras providências - 26 de junho de 2020. Decreto nº 16437 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente...

Prefeitura Municipal de Vitorino

Portaria SMS nº 04/2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 89, II, 'g', parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº 4075/2018, resolve: